

Processo n.: @REP 20/00419598

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes a realização de despesas com publicidade institucional da Prefeitura de Mondaí com cunho de promoção pessoal do Prefeito e Vice-Prefeito

Interessados: Selani Ines Dorigon Bruch, Guido José Kappes e Juvenil José de Souza

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mondaí

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 906/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/COORD3/Div. 6 n. 312/2020**.

2. Determinar o arquivamento do processo por perda de objeto, em face da tramitação do Processo n. @REP 20/00340819, que trata da mesma matéria, com fundamento no art. 485, V do Código de Processo Civil.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DGE/COORD3/Div. 6 n. 312/2020**, aos Interessados acima nominados e à Prefeitura Municipal de Mondaí.

Ata n.: 27/2020

Data da sessão n.: 23/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Conselheiro que alegou impedimento: Herneus De Nadal

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC